

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO ESTRUTURADO	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Ato particular do Administrador realizado em 25 de fevereiro de 2022.
Data de aprovação	25/02/2022
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	04/03/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.397.153 (três milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três) novas cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.913.876 (um milhão, novecentas e treze mil e oitocentas e setenta e seis) novas cotas, correspondente à R\$200.000.042,00 (duzentos milhões e quarenta e dois reais).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$10.450.000,00 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente à 100.000 (cem mil) novas cotas.
% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	0,563376450
Preço de emissão por cota	R\$104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos) por nova cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	08/03/2022
Fim do prazo para subscrição, se definido.	18/03/2022 na B3 e 21/03/2022 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os Recibo de Subscrição ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º,

da Instrução CVM nº 472/08, calculados desde a data de sua integralização até o último dia do mês em que ocorrer tal integralização.